



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 528

Sonora/MS, 15 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,



Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 431, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que visa transferir recursos no valor de até R\$ 370.093,98 (trezentos e setenta mil, noventa e três reais e noventa e oito centavos), ao Projeto Esperança GIUSEPPE GUTILLA para auxiliar nas despesas com pessoal.

O Projeto Esperança Giuseppe Gutilla tem um papel muito importante na sociedade, inclusive tendo sido declarado como entidade de utilidade pública, nos termos da Lei 648, de 29 de novembro de 2012, porquanto realiza projetos voltados às crianças e adolescentes de Sonora.

Referido repasse tem o objetivo de auxiliá-los na realização das despesas com pessoal que não são poucos, mas necessários ao atendimento as crianças e adolescentes que frequentam as atividades desenvolvidas.

Senhores vereadores, para o ano de 2023 há uma previsão de gasto anual no importe de R\$ 337.316,58 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito reais) com salário e encargos de 8 (oito) professore, assistente educacional e coordenação, além de gasto anual de R\$ 32.777,40 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) com pagamento de folha e encargos com secretária.

Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis para análise, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

regime especial de urgência, nos termos do artigo 196, §2º⁸, do regimento interno, haja vista a necessidade de repasses de recursos ainda no mês de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 10:28:58 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

⁸ Art. 196 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, mediante provocação por escrito, da Mesa ou de Comissão, quando autores da proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Edilidade.

(...)

§2º - Concedida a urgência especial para Projeto ainda sem Parecer, **será feito o levantamento da Sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na Ordem do Dia da própria Sessão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 431

Sonora-MS, 15 de dezembro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital à entidade abaixo discriminada, PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTILLA, inscrito no CNPJ nº 03.508.340/0001-16, com endereço na Rua dos Imigrantes, s/nº, neste Município, no valor de R\$ 370.093,98 (trezentos e setenta mil, noventa e três reais e noventa e oito centavos), a serem pagos de maneira parcelada ao longo do ano de 2023;

Parágrafo Primeiro: Os repasses serão realizados em parcelas mensais, obedecendo o cronograma de previsão desembolso mensal anexo, cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado e no respectivo Plano de Trabalho;

Parágrafo Segundo: O Termo de colaboração a ser celebrado poderá ser prorrogado por igual período e valor.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 10:29:21 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PROJETO ESPERANÇA "GIUSEPPE GUTTILLA"
AVENIDA WILSON BARBOSA MARTINS 546 – Vale do Corrente
79415 - 000 - SONORA - MS
Tel: (67) 3254-1240/ 99967- 3800
CNPJ: N° 03.508.340/0001-16

5- CUSTO DO PROJETO POR METAS						
Meta	Ações	Unidade	Quantidade	Custo unitário Mês	Custo unitário anual	Custo total anual
1.1	Salário e encargos (INSS, FGTS, DARF, RESCISÃO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS)	Professores/ Assistente Educacionais e coordenação	08	3.513,71	42.164,57	337.316,58
1.2	Salário e encargos (INSS, FGTS, DARF, RESCISÃO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS)	Secretária	01	2.979,763	32.777,40	32.777,40

DB

GASTO QUE TEREMOS COM AS 8 (OITO) PROFESSORAS/ASSISTENTE												
Salários e Encargos												
Descrição	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	DEZ/23 e RESCISÃO
SALÁRIO	5.100,00	5.100,00	5.100,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00
FGTS	408,00	408,00	408,00	1.632,00	1.632,00	1.632,00	1.632,00	1.632,00	1.632,00	1.632,00	1.632,00	1.632,00
INSS	1.825,80	1.825,80	1.825,80	7.303,20	7.303,20	7.303,20	7.303,20	7.303,20	7.303,20	7.303,20	7.303,20	7.303,20
SALARIO PROPORCIONAL							-					-
13ª							-		-	-	-	17.000,00
Férias + 1/3							-		-	-	-	22.666,67
FGTS RESCISAO							-					3.173,33
INSS RESCISÃO							-		-	-	-	14.200,67
DARF 1%	51,00	51,00	51,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00
menos 9% INSS empregado	- 459,00	- 459,00	- 459,00	- 1.836,00	- 1.836,00	- 1.836,00	- 1.836,00	- 1.836,00	- 1.836,00	- 1.836,00	- 1.836,00	- 5.406,00
Multa 40% FGTS												13.739,71
Total a pagar mensalmente	6.925,80	6.925,80	6.925,80	27.703,20	27.703,20	27.703,20	27.703,20	27.703,20	27.703,20	27.703,20	27.703,20	94.913,58

GASTO QUE TEREMOS COM 1 (UMA) SECRETARIA												
Salários e Encargos												
Descrição	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	DEZ/23 e RESCISÃO
SALÁRIO	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
FGTS	-	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00
INSS	-	626,40	626,40	626,40	626,40	626,40	626,40	626,40	626,40	626,40	626,40	626,40
SALARIO PROPORCIONAL	-						-					-
13ª	-						-		-	-	-	1.650,00
Férias + 1/3	-						-		-	-	-	2.200,00
FGTS RESCISAO	-						-					308,00
INSS RESCISÃO	-						-		-	-	-	1.339,80
DARF 1%	-	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00
menos 9% INSS empregado	-	- 144,00	- 144,00	- 144,00	- 144,00	- 144,00	- 144,00	- 144,00	- 144,00	- 144,00	- 144,00	- 452,00
Multa 40% FGTS												699,20
Total a pagar mensalmente	-	2.444,40	2.444,40	2.444,40	2.444,40	2.444,40	2.444,40	2.444,40	2.444,40	2.444,40	2.444,40	8.333,40

TOTAL MENSAL	6.925,80	9.370,20	9.370,20	30.147,60	30.147,60	30.147,60	30.147,60	30.147,60	30.147,60	30.147,60	30.147,60	103.246,98	370.093,98
---------------------	-----------------	-----------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------

TOTAL ANUAL

370.093,98

INICIO DAS AULAS

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - em R\$

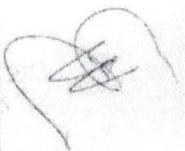
ANO	META	MESES											
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2023	01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	02	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	03	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	TOTAL	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00

CONCEDENTE

07 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

ANO	META	MESES											
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2023	02												
TOTAL GERAL (concedente + proponente)													

PROONENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N.º 98/2.022

AO PROJETO DE LEI N.º 431/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa Legislativa para análise e voto.

O presente Projeto autoriza o Poder Executivo firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas de custeio à entidade abaixo discriminada, PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTILLA, inscrita no CNPJ 03.508.340/0001-16, com endereço à Rua dos Imigrantes, S/N, no valor até R\$ 370.093,98 (Trezentos e setenta mil, noventa e três reais e noventa e oito centavos), podendo ser prorrogado por igual período.

Assevera ainda, que a prestação de contas ao Município será no prazo de 30 (trinta) dias após a realização dos objetos pretendidos.

Por fim, o referido Projeto menciona a data da vigência do Projeto Lei.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Justiça e redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

Assim, tendo em vista o projeto de Lei em tela encontrar-se amparado pelas normas e legislação em vigor, esta Comissão emite parecer favorável a sua tramitação regimental, opinando favoravelmente à aprovação do mesmo, respeitando, porém a decisão do Soberano Plenário da casa..


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Sala das reuniões, 20 de dezembro de 2.022.


Ver. Laudir Abreu da Rosa Junior
Relator


Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 87/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 431/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para análise e voto.

O presente Projeto autoriza o Poder Executivo firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas de custeio à entidade abaixo discriminada, PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTILLA, inscrita no CNPJ 03.508.340/0001-16, com endereço à Rua dos Imigrantes, S/N, no valor até R\$ 370.093,98 (Trezentos e setenta mil, noventa e três reais e noventa e oito centavos), podendo ser prorrogado por igual período.

Assevera ainda, que a prestação de contas ao Município será no prazo de 30 (trinta) dias após a realização dos objetos pretendidos.

Por fim, o referido Projeto menciona a data da vigência do Projeto Lei.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 431/2022 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer.

Sala das reuniões, 20 de dezembro de 2.022.

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente

Ver. Douglas brasileiro da silva
Relator


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro

Douglas Brasileiro da Silva
CPF: 032.518.661-34
Vereador